



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Parcerias Empresariais

Comunicação FAPEMIG/DPE nº. 2/2025

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2025.

COMUNICADO FAPEMIG/SEDE/INVEST MINAS - Nº 01/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG e a Invest Minas informam que foi identificada falha material do processo de coleta de respostas do Formulário Eletrônico de Empreendimento utilizado para submissão de propostas na Chamada FAPEMIG/SEDE/INVEST MINAS 017/2024 – COMPETE MINAS – Linha Atração de Empresas Inovadoras (Come to Minas).

Em consonância com o Art. 64 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que prevê a possibilidade de aplicação de diligência para complementação de informações, neste ato representado pela falha material, conforme se destaca:

"Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas."

E, como preleciona, no mesmo sentido o item 16.5 da referida Chamada que dispõe sobre a possibilidade de realização de diligências e pedidos de esclarecimentos, nos seguintes termos:

"16.5 Todos os itens necessários ao desenvolvimento dos projetos deverão estar previstos na proposta, não sendo permitida, em regra, retificação após o fim do prazo limite de submissão à FAPEMIG. A FAPEMIG poderá permitir retificação em caráter excepcional, durante o prazo de submissão, não se responsabilizando por eventual instabilidade do sistema Everest. A critério da FAPEMIG, quando houver dúvidas quanto aos documentos encaminhados no momento da submissão das propostas, poderão ser realizadas diligências e solicitações de esclarecimentos."

Informamos que o referido formulário não contemplou, de forma integral, todos os quesitos de avaliação previstos no edital relacionados ao item 8.8 – Investimento em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I). A ausência desses campos poderia comprometer a análise justa e completa das propostas apresentadas, motivo pelo qual decreta-se a presente diligência.

Para sanar a falha material, e em conformidade com os temas lecionados acima, será adotada uma diligência administrativa. Essa medida permitirá que todas as empresas que submeteram suas propostas no Everest, dentro do prazo previsto no edital de 23/05/2025, e cumpriram devidamente as exigências dispostas no item 5. "PROPOSTAS ELEGÍVEIS" desta chamada, complementem as informações faltantes relativo ao item 8.8, preservando os princípios de isonomia, legalidade, transparência e segurança jurídica.

A diligência consistirá em:

- Abertura de um novo formulário eletrônico de empreendimento, exclusivamente para o preenchimento dos quesitos ausentes pelo sítio eletrônico: <https://forms.gle/C1ScgYxnWdLsEvcr6>;
- Fixação de prazo único e igualitário para que todos os proponentes realizem o complemento das informações, neste ato, estabelecida a duração de 15 dias corridos, a contar da publicação deste instrumento.

Em razão dessa diligência, a divulgação dos resultados parciais, inicialmente prevista para o dia 25/08/2025 de acordo com o item 3.3 da Chamada, será postergada. Um novo cronograma será oportunamente publicado no site da Fapemig, garantindo ampla publicidade a todos os interessados.

Ressaltamos que a diligência não representa reabertura ou alteração de propostas já submetidas, mas sim a correção de uma falha técnica no processo, assegurando que todos os critérios do edital sejam devidamente avaliados.

Com essa medida, reafirmamos o compromisso do Governo de Minas Gerais e das instituições parceiras com a transparência, a equidade entre os participantes e a segurança jurídica do processo seletivo da Chamada FAPEMIG/SEDE/INVEST MINAS 017/2024 – COMPETE MINAS – Linha Atração de Empresas Inovadoras (Come to Minas).

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Prof. Dr. Luiz Gustavo de Oliveira Lopes Cançado

Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação - FAPEMIG

Lucas Mendes de Faria Rosa Soares

Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDE

João Paulo Braga

Diretor-Presidente - INVEST MINAS

Gustavo Garcia

Diretor de Gestão e Novos Negócios - INVEST MINAS



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Mendes de Faria Rosa Soares**, Subsecretário(a), em 05/09/2025, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo de Oliveira Lopes Caçado, Diretor (a)**, em 05/09/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Garcia Vieira de Almeida, Diretor**, em 08/09/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Braga Santos, Diretor Presidente**, em 08/09/2025, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Nº de Série do Certificado: 1174081804365159470291958



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **121994414** e o código CRC **16731EBA**.
